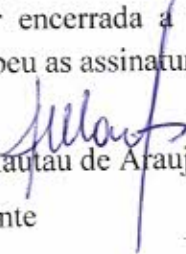


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA- CASF, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 2019/27.

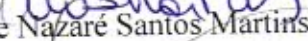
Às dezesseis horas do dia 20 de dezembro de 2019, compareceram na sede da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia - CASF, os senhores conselheiros, Rosa Maria Klautau de Araújo Martins - Presidente, Bianca Regina Lustosa Mascarenhas, Maria de Nazaré Santos Martins, Silvio Kanner Pereira Farias, representante da AEBA - Associação dos Empregados do Banco da Amazônia e Agildo Monteiro Cavalcante, representante da AABA-Associação dos Aposentados e Pensionista do Banco da Amazônia, com o propósito analisar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1) **AGENDA POSITIVA**; 2) **APRECIAR O PARECER DO CONSELHO FISCAL E DELIBERAR SOBRE AS CONTAS DA CASF, NO PERÍODO DE 09/2019**; ; 3) **PROPOSIÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR**; 4) **PROPOSIÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS**; 5) **O que ocorrer**; como convidados, compareceram a Diretoria Executiva da CASF, os senhores Sofia Lisboa Cardoso, Francisco Carlos da Silva Neves, Jose Flavio Oliveira de Albuquerque, respectivamente, Presidente, Diretor de Assistência e Diretor Administrativo-Financeiro da Instituição, na sequência a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os membros do Colegiado e passaram à análise discussão: 1) **AGENDA POSITIVA**, no acompanhamento da referida agenda, fora feito o levantamento de todas as deliberações aprovadas e realizadas no ano de 2019 e os itens que ainda estão em andamento para apresentação em janeiro/2020; 2) **APRECIAR O PARECER DO CONSELHO FISCAL E DELIBERAR SOBRE AS CONTAS DA CASF, NO PERÍODO DE 09/2019**; a matéria foi colocada em votação, ficando aprovado o Parecer do Conselho Fiscal e Deliberação das Demonstrações Contábeis do mês de setembro, devendo para próxima reunião ser apresentado o Parecer de outubro. 3) **PROPOSIÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, a Diretoria Executiva da CASF apresentou a proposta de Regulamentação do referido programa, considerando que a Atenção Domiciliar é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado que o paciente possui na rede hospitalar. Atualmente o PAD (Programa de Atenção Domiciliar da CASF) é construído pelos técnicos e gestores da operadora que tem como objetivo disponibilizar ao paciente, com segurança, em sua residência, com todas as condições necessárias para a continuação do tratamento clínico-hospitalar, além de promover o autocuidado e educação em saúde para o paciente/família e cuidador. Sendo importante ressaltar que o atendimento domiciliar não possui cobertura obrigatória pelo ROL de Procedimentos e Eventos em Saúde, nem cobertura contratual dos planos de saúde da CASF, porém já se encontra internalizado na operadora há anos sem os normativos necessários. Diante da importância na regulamentação do Programa, o Colegiado aprova em unanimidade a criação do referido Programa de Atenção Domiciliar para aplicação a partir janeiro de 2020. 4) **PROPOSIÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE**

ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS, em seguida, a Diretoria relata que a auditoria externa constatou a necessidade de acompanhar do início ao fim o tratamento de pacientes oncológicos diante da demanda crescente de pacientes com doenças neoplásicas e do volume dos custos com o tratamento quimioterápico a CASF propõe instituir o Programa de Acompanhamento a esses pacientes com objetivo de reduzir os custos assistenciais nesse segmento, através do acompanhamento dos ciclos de quimioterapia. Atualmente os usuários do Programa são os 14 pacientes portadores de câncer em tratamento quimioterápico nas clínicas oncológicas da grande Belém, bem como os novos casos que vierem a iniciar o processo quimioterápico. Os procedimentos serão realizados, na seguinte forma: **a.** Verificação pela auditoria médica, via sistema, das solicitações de procedimentos quimioterápicos nas clínicas oncológicas e hospitais de Belém; **b.** Agendamento de atendimento com enfermeira auditora, na sede da CASF, de todos os pacientes, para aferição de peso, estatura, pressão, temperatura e glicose no início de cada ciclo de quimioterapia; **c.** Os pacientes acamados receberão a visita da enfermeira auditora da CASF no local onde se encontram para as aferições acima descritas; **d.** Verificação dos medicamentos que estão sendo solicitados pelos médicos e suas respectivas dosagens; **e.** Retorno do paciente à sede da CASF posteriormente ao ciclo de quimioterapia, para avaliação do estado clínico do paciente; **f.** Visita não agendada e aleatória às clínicas de oncologia, para acompanhamento da aplicação da medicação e verificação do uso adequado dos medicamentos; **g.** Auditoria interna nas contas médicas das oncológicas de Belém, com foco na redução dos custos; **h.** Sinalização ao final do ano de 2020 à gestão da CASF, da assertividade do tratamento e dos custos assistenciais. Considerando a importância na redução dos custos assistenciais o CONDEL aprova a criação do Programa de Acompanhamento de Pacientes Oncológicos, para implementação imediata a partir de 02/01/2020. Encerradas as discussões, o Colegiado decidiu **RECOMENDAR:** **a)** Alterações no Programa de Atenção Domiciliar e no Programa de Acompanhamento aos Pacientes Quimioterápicos e ser enviado ao CONDEL antes de iniciá-los;. Por derradeiro, indagou aos Conselheiros, se algo mais havia para ser tratado e sem que houvesse qualquer manifestação, agradeceu a presença de todos, declarando por encerrada a reunião. Das ocorrências lavrou-se a presente Ata, que depois de aprovada, recebeu as assinaturas devidas. Belém (PA), 20 de dezembro de 2019.



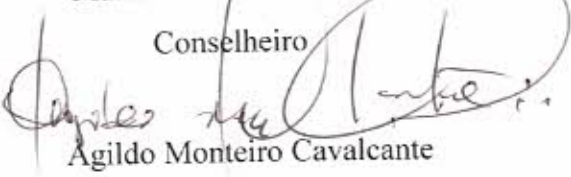
Rosa Maria Klautau de Araujo Martins

Presidente



Maria de Nazaré Santos Martins

Conselheiro



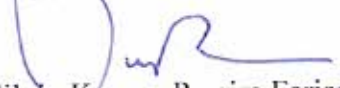
Agildo Monteiro Cavalcante

Conselheiro



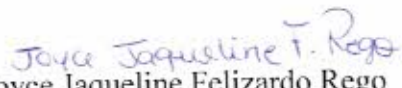
Bianca Regina Lustosa Mascarenhas

Conselheira



Silvio Kanner Pereira Farias

Conselheiro



Joyce Jaqueline Felizardo Rego

Secretária do Conselho